



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2022-MP/PA, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 192/2022-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo nº. 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.558.157/0001-62, estabelecida na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04571-936, Fones: (91) 99207-6555, E-mail: manoela.nascimento@telefonica.com, neste ato representada pelas Sras. **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA** e **PATRÍCIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**, ambas brasileiras, residentes e domiciliadas em Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual que tem como **objeto** a prestação, pela CONTRATADA, de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Anajás/PA, decorreu da **Dispensa de Licitação Tomada de Preços nº 026/2022-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **08/11/2023**, nos termos do artigo 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c Cláusula Nona do instrumento contratual em apreço.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Funcional Programática: 12101. 03. 091. 1494. 8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

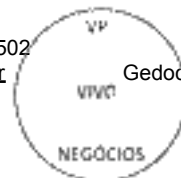
Natureza de Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários.

Atividade de Licitações e Contratos
Rua João Diogo, 100, 4º Andar, Cidade Velha, Belém-Pará
CEP 66015-165

Telefone: (91) 4006-3502
licitacao@mppa.mp.br
www.mppa.mp.br

Gedoc 119322/2023





CLÁUSULA QUARTA

Fica registrada a inclusão do **subitem 13.1.2.1** na Cláusula Décima Terceira, item 13.1, do contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“13.1. O Contrato poderá ser rescindido:

13.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

13.1.2.1. O contrato será rescindido amigavelmente pelas partes, antes do final do período de prorrogação do Contrato, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias, o que desde já fica aceito pelas partes.”

E por estarem justas e acordadas, as partes **assinam eletronicamente** o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém-PA, 31 de outubro de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATANTE

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Thiago Pontes Cavalcante

2. _____

Atividade de Licitações e Contratos
Rua João Diogo, 100, 4º Andar, Cidade Velha, Belém-Pará
CEP 66015-165

Telefone: (91) 4006-3502
licitacao@mppa.mp.br
www.mppa.mp.br

Gedoc 119322/2023

